

**RELATÓRIO DE ANÁLISES DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2020.1003-001
SECULDES.**

À Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO - Presidente, ANA ADÍLIA MAIA – membro e ausente o Sr. JOSÉ CÉLIO DE ARRUDA por procedimento cirúrgico, nomeados pela Portaria nº. 074/2020, de 15 de junho de 2020, divulga o resultado da análise da proposta de preço, com observância das disposições contidas na Tomada de Preços de nº 2020.1003-001 SECULDES, e Lei nº: 8666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA DA COMUNIDADE DE GANGORRA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE – CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE - SECULDES**, após análise das propostas chegou-se aos seguintes resultados:

01. CONSTRUTORA COMAR LTDA, proposta com o valor global de R\$ 113.647,00 (cento e treze mil, seiscentos e quarenta e sete reais);

Sagrando-se vencedora a empresa **CONSTRUTORA COMAR LTDA, proposta com o valor global de R\$ 113.647,00 (cento e treze mil, seiscentos e quarenta e sete reais).**

O resultado desse julgamento da Proposta de Preço será divulgado em jornal de grande circulação, Diário oficial da União e do Município, assim como também no site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE - CE, para que todos os participantes tenham conhecimento.

Após publicação do julgamento da análise de habilitação, caso assim entenda necessário, poderá os licitantes interpor Recurso Administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, inerentes aos casos previstos no caput e incisos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. O recurso deverá ser protocolado na Comissão de Licitações e Pregões, localizado e estabelecido na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, no horário das 8h30min às 13h00min em dias úteis no município, devendo o recorrente apresentar duas vias do documento a protocolar, a fim de receber a segunda via rubricada com o "recebido" do funcionário responsável.

Interposto o recurso administrativo, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, caso assim entenda necessário, assegurando assim, o contraditório e ampla defesa aos concorrentes, conforme artigo 5º, inciso LV da Carta Magna.

Limoeiro do Norte - CE, 13 de agosto de 2020.


Paulo Victor Farias Pinheiro
Presidente


Ana Adília Maia
Membro

(ausente por procedimento cirúrgico)
Jose Celio de Arruda
Membro